

DECRETO N.º 4.491/24 de 30/08/2024.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupia – SC, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o Art. 74, V, da Lei Orgânica Municipal, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 037/15 de 12/12/2015 e a Lei Complementar Municipal nº 055/21 de 14/07/2021;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aprovado o desmembramento do lote urbano nº 08 da quadra nº 21, com área de 800m²(oitocentos metros quadrados) objeto da matrícula nº 11.756, do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste - SC, de propriedade de Gilberto Accorsi, tudo de conformidade com mapas, memorial descritivo e requerimento que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, com as seguintes medidas e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO CONFORME A MATRÍCULA Nº 11.756 - ORI DE SÃO LOURENÇO DO OESTE DA QUADRA "21": LOTE URBANO Nº 08

Proprietários: GILBERTO ACCORSI

Lote Urbano nº 08, da quadra 21, com área de 800,00 m², com benfeitoria, localizado na Rua Amapá adjacente à Rua São Paulo, Município de Jupia, SC, com as seguintes divisas e CONFRONTAÇÕES:

- **Ao NORTE:** com a Rua São Paulo, na extensão de 20,00 mts;
- **Ao SUL:** com o lote urbano nº 06 de Irelde Josefina Montemezzo, com 20,00 mts;
- **Ao LESTE:** com a rua Amapá, com 40,00 mts;
- **Ao OESTE:** com o lote urbano nº 09, com 40,00 mts.

MEMORIAL DESCRITIVO: ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 11.756 - ORI DE SÃO LOURENÇO DO OESTE DA QUADRA "21": LOTE URBANO 08

Proprietários: GILBERTO ACCORSI

Lote Urbano nº 08, da quadra 21, com área de 800,00 m², com benfeitoria, localizado na Rua Amapá adjacente à Rua São Paulo, Município de Jupia, SC, com as seguintes divisas e CONFRONTAÇÕES:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-24**, de coordenadas (Longitude: -52°43'39,445", Latitude: -26°23'49,320"); deste, segue confrontando com a **RUA SÃO PAULO**, no azimute 125°55' em 20,00 m até o vértice **M-25**, (Longitude: -52°43'38,861", Latitude: -26°23'49,701"); deste, segue confrontando com a **RUA AMAPÁ**, no azimute 215°43' em 20,00 m até o vértice **M-26**, (Longitude: -52°43'39,282", Latitude: -26°23'50,228"); deste, segue confrontando com a **RUA AMAPÁ**, no azimute 215°51' em 20,00 m até o vértice **M-20**, (Longitude: -52°43'39,705", Latitude: -26°23'50,755"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 07 de propriedade de **IREDE JOSEFINA MONTEMEZZO** (Matrícula nº 5.281 ORI de São Domingos), no azimute 305°55' em 20,00 m até o vértice **M-19**, (Longitude: -52°43'40,289", Latitude: -26°23'50,374"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 09 de propriedade de **VANDOIR DE OLIVEIRA** (Matrícula nº 18.299 ORI de São Lourenço do Oeste), no azimute 35°47' em 15,80 m até o vértice **M-27**, (Longitude: -52°43'39,956", Latitude: -

26°23'49,958"); deste, segue confrontando com **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de propriedade de **IVONEI FERNANDES DOS SANTOS** (Matrícula nº 18.300 ORI de São Lourenço do Oeste), no azimute 35°50' em 4,20 m até o vértice **M-28**, (Longitude: -52°43'39,867", Latitude: -26°23'49,847"); deste, segue confrontando com **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de propriedade de **IVONEI FERNANDES DOS SANTOS** (Matrícula nº 18.300 ORI de São Lourenço do Oeste), com os seguintes azimutes e distâncias: 35°47' e 20,00 m até o vértice **M-24**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

DESMEMBRAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO: DESMEMBRAMENTO DA QUADRA "21": PARTE DO LOTE URBANO Nº 08

Proprietários: GILBERTO ACCORSI

Parte do Lote Urbano nº 08, da quadra 21, com área de 400,00 m², sem benfeitoria, localizado na Rua Amapá adjacente à Rua São Paulo, Município de Jupia, SC, com as seguintes divisas e **CONFRONTAÇÕES**:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-24**, de coordenadas (Longitude: -52°43'39,445", Latitude: -26°23'49,320"); deste, segue confrontando com a **RUA SÃO PAULO**, no azimute 125°55' em 20,00 m até o vértice **M-25**, (Longitude: -52°43'38,861", Latitude: -26°23'49,701"); deste, segue confrontando com a **RUA AMAPÁ**, no azimute 215°43' em 20,00 m até o vértice **M-26**, (Longitude: -52°43'39,282", Latitude: -26°23'50,228"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 08 de propriedade de **GILBERTO ACCORSI**, no azimute 305°52' em 20,00 m até o vértice **M-28**, (Longitude: -52°43'39,867", Latitude: -26°23'49,847"); deste, segue confrontando com **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de propriedade de **IVONEI FERNANDES DOS SANTOS** (Matrícula nº 18.300 ORI de São Lourenço do Oeste), com os seguintes azimutes e distâncias: 35°47' e 20,00 m até o vértice **M-24**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

MEMORIAL DESCRITIVO: DESMEMBRAMENTO DA QUADRA "21": PARTE DO LOTE URBANO Nº 08

Proprietários: GILBERTO ACCORSI

Parte do Lote Urbano nº 08, da quadra 21, com área de 400,00 m², com benfeitoria, localizado na Rua Amapá com uma distância de 20,00 metros até a Rua São Paulo, Município de Jupia, SC, com as seguintes divisas e **CONFRONTAÇÕES**:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-28**, de coordenadas (Longitude: -52°43'39,867", Latitude: -26°23'49,847"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 08 de propriedade de **GILBERTO ACCORSI**, no azimute 125°52' em 20,00 m até o vértice **M-26**, (Longitude: -52°43'39,282", Latitude: -26°23'50,228"); deste, segue confrontando com a **RUA AMAPÁ**, no azimute 215°51' em 20,00 m até o vértice **M-20**, (Longitude: -52°43'39,705", Latitude: -26°23'50,755"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 07 de propriedade de **IREDE JOSEFINA MONTEMEZZO** (Matrícula nº 5.281 ORI de São Domingos), no azimute 305°55' em 20,00 m até o vértice **M-19**, (Longitude: -52°43'40,289", Latitude: -26°23'50,374"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 09 de propriedade de **VANDOIR DE OLIVEIRA** (Matrícula nº 18.299 ORI de São Lourenço do Oeste), no azimute 35°47' em 15,80 m até o vértice **M-27**, (Longitude: -52°43'39,956", Latitude: -26°23'49,958"); deste, segue confrontando com **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de propriedade de **IVONEI**

FERNANDES DOS SANTOS (Matrícula nº 18.300 ORI de São Lourenço do Oeste), com os seguintes azimutes e distâncias: 35°50' e 4,20 m até o vértice **M-28**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

MEMORIAL DESCRITIVO: ÁREA DESMEMBRADA DA MATRÍCULA Nº 21.026 – ORI DE SÃO LOURENÇO DO OESTE DA QUADRA “59”: ESTRADA DE SERVIDÃO

ESTRADA DE SERVIDÃO, com 85,56 m², da quadra nº 59, sem benfeitorias, localizado na Rua Rio Grande do Norte, com uma distância de 40,00 metros até a Rua São Paulo, situado na cidade de Jupirá/SC, na Comarca de São Lourenço do Oeste/SC, dentro das seguintes confrontações:

Área SGL (ha): 85,56 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-10**, de coordenadas (Longitude: -52°43'27,857", Latitude: -26°23'54,326"); deste, segue confrontando com **Parte do Lote Urbano nº 10** de propriedade de **AVELINO ANTONIO CECATTO e IVANILDA BORGES CECATTO**, no azimute 125°51' em 5,00 m até o vértice **M-09**, (Longitude: -52°43'27,711", Latitude: -26°23'54,421"); deste, segue confrontando com **Parte do Lote Urbano nº 10** de propriedade de **AVELINO ANTONIO CECATTO e IVANILDA BORGES CECATTO**, no azimute 125°51' em 24,38 m até o vértice **M-08**, (Longitude: -52°43'26,998", Latitude: -26°23'54,885"); deste, segue confrontando com **RUA RIO GRANDE DO NORTE**, no azimute 215°56' em 3,30 m até o vértice **M-03**, (Longitude: -52°43'27,068", Latitude: -26°23'54,972"); deste, segue confrontando com o **Lote Urbano nº 09** de propriedade de **VANDERLÉIA ROSSONI (Matrícula nº 21.027 – ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 305°55' em 20,00 m até o vértice **M-04**, (Longitude: -52°43'27,652", Latitude: -26°23'54,591"); deste, segue confrontando com **Parte do Lote Urbano nº 08** de propriedade de **ARLINDO SANTIN e MARLEI MARIA SANTIN (Matrícula nº 18.143 – ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 305°34' em 2,49 m até o vértice **M-11**, (Longitude: -52°43'27,725", Latitude: -26°23'54,544"); deste, segue confrontando com **Parte do Lote Urbano nº 10** de propriedade de **AVELINO ANTONIO CECATTO e IVANILDA BORGES CECATTO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°23' e 7,64 m até o vértice **M-10**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Parágrafo Único – O Município de Jupirá, através de seus órgãos competentes não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre medidas, resultantes deste desmembramento.

Art. 2º. – O Registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis deverá ser feito no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupirá – SC, em 30 de agosto de 2024.

VALDELIRIO
LOCATELLI DA
CRUZ:98620738968

Assinado de forma
digital por VALDELIRIO
LOCATELLI DA
CRUZ:98620738968

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
EM 30/08/24
Ledi Bonszkowski de Souza
Portaria de Designação 167/20